



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.623/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

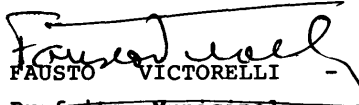
Artigo 1º)- A partir de 1º de novembro de 1.994, ficam reajustadas em 6% (seis por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de novembro de 1.994, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.994.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I DA LEI Nº 2.623/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 24	Servente Ajudante de Serviços Diversos	16 a 23
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
04 12	Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	19 a 26
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08 02 01	Escriturário I Pedreiro Meio-Oficial Segurança	21 a 28
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16 11 14 03 05	Operador Estação Tratamento Água Pedreiro I Encanador I Caixa Escriturário II	26 a 33
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08 04 02	Pedreiro II Encanador II Técnico em Manutenção	29 a 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Técnico em Laboratório	29 a 36
04	Operador de Máquina II	
02	Escriturário III	
01	Mecânico	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II DA LEI Nº 2.623/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

- NOVEMBRO/94 -

REF.	VALOR	REF.	VALOR R\$
15	154,41	38	474,26
16	162,13	39	497,97
17	170,24	40	522,87
18	178,75	41	549,01
19	187,69	42	576,46
20	197,07	43	605,28
21	206,92	44	635,54
22	217,27	45	667,32
23	228,13	46	700,69
24	239,54	47	735,72
25	251,52	48	772,51
26	264,10	49	811,13
27	277,30	50	851,69
28	291,16	51	894,27
29	305,72	52	938,98
30	321,01	53	985,93
31	337,06	54	1.035,23
32	353,91	55	1.086,99
33	371,60	56	1.141,34
34	390,18	57	1.198,41
35	409,69	58	1.258,33
36	430,17	59	1.321,25
37	451,68	60	1.387,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III DA LEI Nº 2.623/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV DA LEI Nº 2.623/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

- NOVEMBRO/94 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Superintendente do SAEP	52	938,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V DA LEI Nº 2.623/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

- NOVEMBRO/94 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	337,06
01	Encarregado do Setor de Obras	36	430,17
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	430,17
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo.		
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos.	36	430,17
01	Encarregado do Setor de Hidrometria.	36	430,17
01	Encarregado do Setor de Controle de Contas e Cobrança.	36	430,17
01	Encarregado do Setor de Almozarifado.	36	430,17
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42	576,46
01	Engenheiro-Agrimensor	43	605,28
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional.	43	605,28
01	Advogado	43	605,28
01	Diretor do Departamento de Finanças.	49	811,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI DA LEI Nº 2.623/94 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

- NOVEMBRO/94 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	576,46